

**ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

1 -----Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta  
2 vila de Bombarral e no salão nobre do edifício dos Paços do Município,  
3 realizou-se uma reunião pública e ordinária da Câmara Municipal de  
4 Bombarral, com a presença do senhor Presidente da Câmara Ricardo  
5 Manuel da Silva Fernandes, do senhor Vice-Presidente da Câmara Nuno  
6 Alexandre Gomes Vicente, e dos senhores vereadores Patrícia Alexandra  
7 Costa Pereira de Paula, Vítor Manuel Ferreira da Fonseca, José Manuel  
8 Gonçalves Vieira, Nuno Manuel Mota Silva e Rosa Maria Bastos Gonçalves  
9 Guerra. -----

10 -----Secretariou a reunião a assistente técnica Ana Rute Mil-Homens  
11 Martins.-----

12 -----Pelos 15:00 horas foi a reunião declarada aberta pelo senhor  
13 Presidente da Câmara. -----

**ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

14  
15 **0530. IRENE FERREIRA SILVA:** Presente a senhora Irene Ferreira da Silva,  
16 residente na Rua da Escola, Avenal, Freguesia do Carvalhal voltou a  
17 solicitar que os serviços se deslocassem ao local porque o seu irmão  
18 construiu um muro encostado à casa da sua falecida mãe, selando a parede  
19 e o beirado está partido e vai começar a chover o que vai também agravar a  
20 situação. Na ultima reunião disseram que os técnicos lhe telefonariam e que  
21 iriam ao local e não foi lá ninguém. Questionou também a situação da  
22 estrada do Avenal pois a condição dos idosos que vive naquele local é frágil  
23 e se chover nenhum veiculo consegue ir socorrer os idosos. -----

24 ----- O senhor Presidente da Câmara disse que a situação foi entregue  
25 aos serviços para irem ao local e que vai reforçar novamente esse pedido,  
26 no entanto, aconselhou a senhora Irene Silva a entrar em contacto com o  
27 Julgado de Paz do Oeste. -----

28 **0531. LUDGERO PAULINO:** Presente o senhor Ludgero Paulino, residente na  
29 Rua Honorato Sepúlveda, n.º 34 no Sobral do Parelhão, freguesia do  
30 Carvalhal disse que a estrada que segue desta mesma rua para a Eco  
31 frutas, junto da antiga escola primária não está alcatroada, provocando  
32 sempre muito pó, tanto na sua casa, onde não pode abrir as janelas, como  
33 nas próprias arvores que estão brancas com tanto pó. Muitas vezes rega a  
34 estrada para atenuar um pouco o pó com a passagem dos veículos, mas a  
35 solução não é viável pois é uma estrada com bastante movimento, e  
36 estamos a falar em cerca de 1000 metros que seria necessário alcatroar. ----

37 ----- O senhor Presidente da Câmara disse que é sem duvida uma  
38 necessidade de há muitos anos, mas que em breve não irá acontecer.  
39 Numa situação mais ampla e mais profunda será contemplada, indo indicar  
40 aos serviços essa necessidade. -----

**ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

41 **0532. MARIA HELENA SOARES:** Presente a senhora Maria Helena Soares,  
42 residente na Salgueirinha, freguesia do Carvalhal disse que em frente à sua  
43 casa, à da sua vizinha e à do seu filho existe um eucaliptal, em que a lenha  
44 foi cortada mas ficou em monte junto à estrada. Os cepos ficaram lá e não  
45 foram desramados, encontrando-se ali um perigo eminente de incêndio. Já  
46 por duas vezes, ela e a sua vizinha apagaram o fogo. Questionou também  
47 se a situação da reserva ecológica se mantinha naquele local. -----

48 ----- O senhor Presidente da Câmara disse que iria encaminhar o  
49 assunto para o Gabinete Técnico Florestal. Quanto à reserva ecológica  
50 aconselhou a senhora Helena a reunir com o responsável deste Município  
51 por esta matéria, Dr. Vital do Rosário. -----

52 **0533. MARIA MANUEL FERREIRA:** Presente a senhora Maria Manuel Ferreira,  
53 residente na Rua dos Barros no Estorninho, União de Freguesias de  
54 Bombarral e Vale Côvo disse que queria reportar 3 situações: a) já por  
55 diversas vezes enviou emails para a Câmara Municipal a reportar uma  
56 situação existente na sua rua, nomeadamente muitos buracos que já fez  
57 com que a própria tivesse que mudar várias vezes os pneus do seu carro,  
58 assim como é perigoso para outro seu vizinho que anda de mota e que  
59 pode cair devido ao mau estado do pavimento da estrada que é  
60 consequência da obra que o vizinho fez. Ao falar com o dono da obra, ele  
61 disse que assumia, mas agora diz que é o Município que tem que assumir  
62 estes prejuízos. B) saber a situação sobre o PDM no local onde mora; c) e  
63 sendo proprietária de uma empresa, gostaria de saber para quando o centro  
64 de incubação de novas empresas aqui no Bombarral pois faz muita falta. ----

65 ----- O senhor Presidente da Câmara disse que relativamente à sua  
66 primeira questão lamenta a falta de resposta dos serviços, mas que se vai  
67 inteirar do assunto para lhe dar uma resposta o mais rápido possível.  
68 Relativamente ao PDM aconselhou uma reunião com o responsável deste  
69 Município por esta matéria, Dr. Vital do Rosário. Quanto ao centro de  
70 incubação de novas empresas a mesma está em fase de estudos  
71 preliminares, existe essa intenção sendo que os projetos têm que ser  
72 entregues até 31 de dezembro, e fica dependente da CCDRC. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

73 **DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

74 **0534. REDE WIFI GRATUITO NO BOMBARRAL:** “Está desde o dia 3 de outubro  
75 disponível o acesso gratuito à internet pela Câmara Municipal nos seguintes  
76 locais: Praça do Município, no Anfiteatro Municipal e no Centro Coordenador  
77 de Transportes. Um importante contributo para uma autarquia que se quer  
78 modernizar, permitindo a quem nos visita ou quem aqui vive e trabalha, um  
79

**ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

- 80 acesso gratuito a esta rede. Uma palavra de apreço para a dedicação dos  
81 nossos trabalhadores que trataram de implementar esta iniciativa.” -----
- 82 **0535. REUNIÃO DO STAL:** “Tivemos também uma reunião com o STAL - o  
83 sindicato dos trabalhadores das autarquias locais em que de facto reuniu  
84 consensos relativos a várias matérias.” -----
- 85 **0536. CONCERTO SOLIDÁRIO TEATRO EDUARDO BRAZÃO:** “Estive no  
86 concerto solidário que pretendeu angariar fundos para a remodelação e  
87 ampliação do Teatro Eduardo Brazão. Um excelente espetáculo realizado  
88 num local que é uma referencia para todos os bombarralenses, que foi  
89 reconhecido em 2017 pelo governo que declarou a utilidade pública da  
90 União Cultural e Recreativa do Bombarral, reforçando o reconhecimento do  
91 trabalho realizado ao longo dos anos, bem como da importância da  
92 associação como gestora do Teatro Eduardo Brazão. Por isso e desta forma  
93 somos todos convidados a participar em ações que contribuam para este  
94 desígnio a bem da nossa cultura e a bem do nosso património.” -----
- 95 **0537. RECEÇÃO DO ATOR RUY DE CARVALHO:** “Tivemos a honra de receber  
96 no nosso concelho uma das maiores referências do nosso teatro a nível  
97 nacional que é o Senhor Ruy de Carvalho. Esta visita que o trouxe ao nosso  
98 concelho decorreu das comemorações do 19º Aniversário do Grupo de  
99 Teatro “Os Lendários”. Uma excelente surpresa que permitiu também dar a  
100 conhecer o nosso concelho a uma referência para todos nós. Tivemos  
101 também o privilégio de contar com uma mensagem no nosso livro de honra.  
102 Aproveito para dizer que esta foi a primeira vez que abrimos o livro de honra  
103 deste município que conta um parco número de visitantes, sendo que em 5  
104 dedicatórias existentes, 3 eram do mesmo senhor...” -----
- 105 **0538. ANIVERSÁRIO DO GRUPO DE TEATRO “OS LENDÁRIOS”:**  
106 “Acompanhámos neste âmbito o dia dedicado ao aniversário do Grupo de  
107 Teatro “Os Lendários”. Este grupo de teatro que comemorou o seu 19º  
108 aniversário, foi premiado com a vinda do ator Ruy de Carvalho, que além de  
109 uma lição de vida de amor ao teatro, trouxe aos mais novos uma mensagem  
110 de motivação para continuarem a trabalhar em prol do teatro. Um Grupo que  
111 igualmente tem sido uma referência pelo seu trabalho e dedicação, no  
112 nosso concelho. Gostaria de deixar este registo de agradecimento e de  
113 parabéns por mais um ano que muito nos honra e orgulha. Um dia muito  
114 preenchido que marcou sem dúvida este dia na vida da associação, dos  
115 Lendários e do nosso concelho.” -----
- 116 **0539. INÍCIO DO ANO LETIVO DO 50 +:** “No dia 1 de outubro de 2018, teve início  
117 o ano letivo de 2018/2019 do programa municipal “Universitários 50+”, que  
118 este ano contou com mais de uma centena de formandos inscritos. Com 16  
119 disciplinas de oferta, este ano contámos com o maior número de inscrições

**ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

- 120 até à data. Tal como na altura, deixo uma mensagem de um bom início de  
121 ano letivo e que o mesmo seja repleto de novas aprendizagens.” -----
- 122 **0540. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** “Tivemos também o Conselho  
123 Municipal de Educação em que foi referida como sendo nova, uma vez que  
124 não havia Conselho Municipal de Educação nos mandatos anteriores no  
125 início dos anos letivos e, como tal tivemos oportunidade de estar a par e  
126 passo com a toda a rede escolar desde a pré-escola até ao secundário  
127 avaliando também de alguma forma, todas estas ofertas que existem no  
128 nosso agrupamento de escolas. Assim como também, ouvir os anseios da  
129 Associação de Pais, nomeadamente da Associação de Pais do Centro  
130 Escolar do Bombarral.” -----
- 131 **0541. CONGRESSO EMPRESARIAL DO OESTE:** “Ocorreu no passado dia 3 de  
132 outubro o Congresso Empresarial do Oeste, em Caldas da Rainha,  
133 organizado pela OesteCIM e pela Federação das Associações Empresariais  
134 da Região Oeste. Este congresso contou com 5 painéis formados por  
135 distintos oradores, que trouxeram à discussão a importância de promover  
136 uma reflexão sobre o futuro da região na estratégia 2030. Estas matérias  
137 são de enorme importância para a inovação e para o empreendedorismo  
138 aproveitando as sinergias existentes em cada concelho integrado numa  
139 estratégia comum. Este evento contou com a presença Ministro do  
140 Ambiente, João Pedro Matos Fernandes, na sessão de encerramento, bem  
141 como a presença do nosso representante do Gabinete de Apoio ao  
142 Empresário e ao Agricultor.” -----
- 143 **0542. JANTAR COMEMORATIVO DO 107.º ANIVERSÁRIO DO SPORT CLUBE**  
144 **ESCOLAR BOMBARRALENSE:** “Estivemos no jantar comemorativo do  
145 107º aniversário do Sport Club Escolar Bombarralense, onde tive a  
146 oportunidade na minha intervenção de saudar ao longo de mais de um  
147 século, todo o trabalho desenvolvido na promoção do desporto, no aumento  
148 do seu número de atletas bem como no aumento do número de  
149 modalidades. Gostaria ainda de reforçar uma palavra de apreço a todos os  
150 seus dirigentes, direção, treinadores e equipas técnicas, atletas, familiares e  
151 a todos os associados. O SCEB faz parte da história da vida deste  
152 concelho, pelo que é sempre uma honra valorizar e fazer parte também  
153 desta história.” -----
- 154 **0543. GEOPARQUE:** “No passado dia 27 de setembro, foi registada a AGEO –  
155 Associação Geoparque Oeste. Esta associação de direito privado sem fins  
156 lucrativos será a entidade responsável por dinamizar o processo de  
157 desenvolvimento da candidatura do aspiring Geoparque Oeste, a  
158 Geoparque Mundial da UNESCO. Deste modo, tem como objeto a  
159 preservação, conservação, valorização e dinamização do património natural

**ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

- 160 e cultural, com especial ênfase no património geológico, numa perspetiva de  
161 aprofundamento e divulgação do conhecimento científico, fomentando a  
162 educação, o turismo e o desenvolvimento sustentável das populações e do  
163 território. O projeto aspiring Geoparque Oeste, envolve o território dos  
164 municípios de Bombarral, Lourinhã, Óbidos, Peniche e Torres Vedras, e  
165 conta com a participação ativa do grupo de etnologia e arqueologia da  
166 Lourinhã, da Sociedade de História Natural de Torres Vedras e da  
167 Universidade Nova de Lisboa. Este pretende ser um projeto agregador da  
168 identidade destes territórios, sendo que até ao final do ano serão divulgadas  
169 as principais iniciativas a implementar em 2019.” -----  
170 **DA SENHORA VEREADORA PATRICIA PEREIRA:** -----  
171 **0544. INICIO DO ANO LETIVO DOS 50+:** “Tal como mencionado estive também  
172 presente no início do ano letivo do dos 50 + foi realmente um prazer enorme  
173 ver o nosso auditório praticamente cheio, havia muitíssimo poucas cadeiras  
174 vazias e isto significa que realmente aumentámos o número de inscitos  
175 nesta iniciativa que valoriza o conhecimento e as novas aprendizagens,  
176 tudo isto num ambiente de convívio. Foi fantástico a quantidade de gente  
177 que ali se juntou. Queria dar um bocadinho de ênfase a uma das  
178 campanhas que tivemos há pouco tempo “Eu não tenho idade, tenho vida”,  
179 portanto, desejar que realmente seja um ano cheio de vida e de  
180 aprendizagens para todos estes formandos e formadores que fazem parte  
181 deste grupo.” -----  
182 **0545. ALMOÇO DOS VICENTINOS E LANÇAMENTO DE LIVRO:** “Estive  
183 presente no almoço solidário dos Vicentinos e no lançamento do livro “Um  
184 Natal Vicentino”. Um livro que já esgotou a 1ª edição porque é fantástico, e  
185 aproveito também para agradecer o privilégio que tive de fazer parte deste  
186 mesmo livro e de valorizar o trabalho desta associação que tanto apoio dá  
187 aos munícipes.” -----  
188 **0546. JANTAR COMEMORATIVO DO 107.º ANIVERSÁRIO DO SPORT CLUBE**  
189 **ESCOLAR BOMBARRALENSE:** “Estive presente no jantar comemorativo  
190 dos 107 anos de existência do Sport Clube Escolar Bombarralense. Quero  
191 realçar a importância deste clube na história do Bombarral, na promoção e  
192 no contributo do desporto no nosso concelho e no desenvolvimento das  
193 modalidades, realmente agora tem mais modalidades junto dos seus atletas,  
194 para eles também um bem-haja e um agradecimento.” -----  
195 **0547. 94.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS**  
196 **VOLUNTÁRIOS DO BOMBARRAL:** “Mais uma vez dar os parabéns pelos  
197 94 anos de existência de uma instituição que nos honra a todos pela  
198 coragem, prontidão e na defesa do próximo sem olhar a meios, pelo espírito

**ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

- 199 solidário com a população indo muito mais além do concelho, de norte a sul  
200 do nosso país, sempre que são solicitados.” -----
- 201 **0548. PEACE RUN:** “Foi também uma honra que tive em ter participado num  
202 momento de passagem da tocha da paz, pelo Bombarral. Uma tocha que  
203 passou por tantas mãos que são e foram exemplo de humanidade e a  
204 importância de ter passado este ano no nosso concelho. Para este  
205 momento, foram solicitados pela Organização da Peace Run que  
206 convidássemos algumas crianças do concelho e foi esse convite que  
207 fizemos aos clubes aqui do Bombarral e estiveram presentes,  
208 nomeadamente os atletas representantes do Sport Clube Escolar  
209 Bombarralense e do Clube Desportivo do Bombarral. Foi também uma  
210 honra enorme para eles, acredito que a emoção que cada um daqueles  
211 pequenos atletas tiveram em segurar a tocha da Paz foi um momento  
212 arrepiante, eu pessoalmente emocionei-me.” -----
- 213 **0549. FESTIVAL DE PATINAGEM ARTÍSTICA:** “Deixar também uma palavra de  
214 apreço mais uma vez, pela organização do 10º Festival de Patinagem  
215 Artística que decorreu no pavilhão municipal e que encheu o nosso  
216 pavilhão. É fantástico, foi realmente uma alegria ver isso.” -----
- 217 **DO SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL VIEIRA:** -----
- 218 **0550. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** “Sobre o que o Sr. Presidente  
219 referiu, no âmbito da sua atividade, apenas uma nota breve, sobre o que  
220 disse acerca do Conselho Municipal da Educação. Quero lembrar que este  
221 Conselho já existia nos mandatos anteriores e que reuniu sempre que  
222 convocado pelo seu presidente, não sendo novidade ou exclusivo deste  
223 mandato, como pretende fazer entender.” -----
- 224 **0551. “PANFLETO DE CAMPANHA” QUE O PS INTITULA DE JORNAL DO**  
225 **CONCELHO OU INFORMAIL:** O executivo camarário do Partido Socialista  
226 foi tão célere na distribuição daquilo que apelida de Jornal do Concelho que  
227 se esqueceu completamente de cumprir os requisitos legais exigidos para  
228 este tipo de publicações. Este autêntico jornal político-partidário pago com o  
229 dinheiro dos munícipes bombarralenses, não cumpre qualquer requisito de  
230 rigor e transparência com que devem ser pautadas estas publicações.  
231 Ninguém, para além dos responsáveis por este panfleto, sabe quantos  
232 exemplares foram publicados, quantos foram entregues pelos CTT e muito  
233 menos, quem é o dono da publicação, pensando-se que pela forma como  
234 são apresentados os conteúdos, se trata de um jornal de opinião e  
235 propaganda do Partido Socialista e de promoção dos seus autarcas, mais  
236 do que do concelho. Neste momento, quem de direito estará já a analisar a  
237 dimensão desta ilegalidade que contém uma outra quando apresenta um  
238 pseudo logotipo que está a ser usado há meses, sem ter sido apresentado,

**ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

239 aprovado e registado, mas sobre isto voltaremos a falar aquando da  
240 discussão do respetivo ponto. Gere-se um município como quem gere uma  
241 quinta e confunde-se o lugar da presidência com o lugar de feitor, não  
242 dando conta aos demais vereadores do que se passa para lá dos portões  
243 da herdade, realizando-se atos solenes, acolhimento de entidades e  
244 assinaturas, praticamente tudo em privado. Este clima de “apartheid”,  
245 completamente branqueado pela sua máquina de informação, dá-se ao luxo  
246 de fazer um jornal público, com todas as características duma qualquer  
247 publicação privada, à exceção do depósito legal que neste caso é ilegal, e  
248 apresenta-o aos nossos munícipes sem assinatura para dar a entender que  
249 até algumas mentiras passam a verdades porque saem no jornal. Os  
250 vereadores da Coligação PPD/PSD - CDS/PP, repudiam inteiramente estas  
251 atitudes que afastam a participação dos autarcas da vida municipal para a  
252 qual foram eleitos.” -----  
253 **0552. ANIVERSÁRIO SPORT CLUBE ESCOLAR BOMBARRALENSE:** “Ao longo  
254 de 107 anos de existência, foram muitas e valiosas, as páginas que o  
255 bombarralense escreveu na história do Bombarral. O interessante programa  
256 da gala de aniversário deste ano, atesta perfeitamente o dinamismo de uma  
257 Direção que quer que a História deste clube continue a ser feita de paixão e  
258 devoção. Reiteramos os parabéns a todos aqueles que fizeram e fazem  
259 atualmente parte da vida ativa do Sport Clube Escolar Bombarralense.” -----  
260 **0553. ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS**  
261 **VOLUNTARIOS DO BOMBARRAL:** “Estive presente na cerimónia que  
262 assinalou os 94 anos da Associação Humanitária dos Bombeiros  
263 Voluntários do Bombarral. No seu discurso, Pedro Lourenço, Comandante  
264 da Corporação, dirigiu palavras sentidas de reconhecimento a todos os  
265 familiares dos homens e mulheres que, servindo os Bombeiros, tiveram este  
266 ano um árduo trabalho, com resultados exemplares. Foi uma celebração  
267 com toda a dignidade e o brilho que merece, pois todos aqueles que  
268 compareceram, mostraram a sua gratidão aos Bombeiros, reconhecendo o  
269 seu elevado interesse concelhio, regional e nacional.” -----  
270 **0554. CRÍTICA PELA AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA OU QUEM O**  
271 **REPRESENTE NO ANIVERSÁRIO DOS NOSSOS BOMBEIROS:** “O  
272 senhor Comandante dos Bombeiros não conseguiu evitar a enorme  
273 desilusão que lhe causou, a ausência de pessoas, com responsabilidades  
274 de topo no âmbito autárquico e ao nível da Proteção Civil Municipal,  
275 acentuando que nos seus quase 40 anos ao serviço dos bombeiros, tal  
276 nunca aconteceu e os presidentes da Câmara nunca deixaram de estar  
277 presentes, ao contrário do que aconteceu este ano. Considerou uma falta  
278 de respeito pela instituição concelhia que assegura a Proteção Civil

**ATA N.º 21/2018** – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09

279 Municipal e substitui a própria Câmara em algumas das suas competências.  
280 Parece que o Senhor Presidente quando disse numa das nossas sessões  
281 de Câmara que não trocava nenhum compromisso autárquico por  
282 compromissos familiares, estava mesmo a falar verdade.” -----  
283 **0555. ALMOÇO VICENTINOS E APRESENTAÇÃO DO LIVRO “UM NATAL**  
284 **VICENTINO”:** “Estive presente no almoço de angariação de fundos da  
285 Conferência de S. Vicente de Paulo, no qual os seus responsáveis  
286 apresentaram a mais recente obra literária, daquela entidade, intitulada “Um  
287 Natal Vicentino”. Vários autores, com fortes ligações ao Bombarral,  
288 escreveram histórias e testemunhos em torno desta festa tão especial e o  
289 resultado é surpreendente. A sugestiva capa do livro é da autoria do Padre  
290 Pedro Tavares que, ao lado do Cónego Mário Pais, esteve neste almoço de  
291 angariação de fundos para as causas vicentinas. No texto de apresentação  
292 do livro, o Padre Sérgio Bruno, refere que esta publicação vicentina motivar-  
293 nos-á a recordar as boas memórias que guardamos dos natais já vividos,  
294 lembrando-nos que é por Cristo que há Natal há mais de 2000 anos.” -----  
295 ----- O senhor Presidente da Câmara disse que “Eu sei que o Conselho  
296 Municipal de Educação já existia, mas nunca reuniu no início do ano lectivo,  
297 conforme me disse o senhor Diretor do Agrupamento Escolas Fernão do Pó,  
298 Professor Emanuel Vilaça. Sobre o Boletim Municipal, reconheço que houve  
299 de facto um lapso na publicação referente a essa ausência. Mas decorrente  
300 dessa responsabilidade gostaria de informar a mesma: Propriedade: Câmara  
301 Municipal do Bombarral; Direção: Ricardo Fernandes (Presidente da  
302 Câmara); Coordenação: Marco Almeida (Chefe de Gabinete); Redação e  
303 Paginação: Paulo Coelho (Comunicação e Imagem); Impressão: BITWOCl –  
304 Unipessoal, Lda.; Tiragem: 10.000 exemplares; Periodicidade: Semestral;  
305 Depósito Legal: 272293/08; Distribuição Gratuita: Gratuita em todos os  
306 domicílios do concelho do Bombarral; Mais se informa que já fizemos o  
307 depósito legal de 11 exemplares junto da Biblioteca Nacional de Portugal.  
308 Explique-me senhor vereador onde é que o seu Boletim Municipal, de janeiro  
309 a julho, o n.º 5 editado por si em 2010 tem a ficha técnica. Quanto ao novo  
310 logotipo, apresentamos o novo logo que queremos para o município. Um  
311 logo que na sua explicação traduz a inovação e a modernidade que  
312 queremos estender à nossa imagem e à nossa comunicação. Apesar de o já  
313 termos utilizado em algumas publicações, o mesmo tratou-se de uma forma  
314 de acolhermos algumas sugestões e informações quanto ao seu alcance e  
315 interpretação. Apesar de não decorrente da lei a obrigatoriedade da sua  
316 aprovação, estando essa obrigação apenas cingida à heráldica, entenda-se  
317 brasão, bandeira e selo, trazemos aqui a apreciação em reunião de câmara.  
318 Sobre o aniversário dos Bombeiros ausência não houve porque estive



**ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

319 representado pela senhora vereadora Patrícia Costa Pereira, portanto  
320 ausência não, mas ainda assim dir-lhe-ei também uma coisa, os senhores  
321 tiveram a ousadia de propor à tempos atrás, o corte de 50 por cento do  
322 protocolo de apoio, isto sim é grave, isto é uma questão de conteúdo a outra  
323 questão foi uma questão de forma que chegaram mesmo a ter também um  
324 atraso superior a 100 mil euros em relação à dívida para com os bombeiros.  
325 Quando os senhores aqui à um mês ou dois tentaram encontrar razões em  
326 relação àquilo que nós estávamos em falta perante os Bombeiros  
327 Voluntários do Bombarral e claro que não conseguiram fazer nada, porque  
328 estava tudo em dia, isto sim, é uma questão importante, isto sim é que  
329 traduz realmente o apoio à atividade dos nossos bombeiros que muito nos  
330 honram e que muito apreciados são no nosso concelho.” -----

331 **DO SENHOR VEREADOR NUNO MOTA:** -----  
332 **0556. REITERA OS PEDIDOS SOBRE O DESPACHO N.º 30, ACESSORIA À**  
333 **UOGF, CUSTOS COM O STAFF POLÍTICO E CONCURSO DA ROTUNDA**  
334 **JUNTO AO AGRUPAMENTO ESCOLAS FERNÃO DO PÓ:** “Mais uma vez,  
335 eu quero aqui, visto que não entregaram nada, portanto, voltar a pedir os  
336 documentos que se solicitei anteriormente, tem a ver com o processo, os  
337 documentos que levaram à admissão do funcionário Hilário Vieira  
338 Rodrigues. Os documentos concursais da adjudicação da empresa de  
339 assessoria à Unidade Orgânica de Gestão Financeira. A informação dos  
340 recursos humanos sobre os custos com o staff político. Na reunião n.º 16 de  
341 17 de julho de 2018 eu também já tinha pedido todos os elementos  
342 concursais em relação à rotunda na Avenida Doutor Joaquim de  
343 Albuquerque que já tinha pedido e que ainda não foram entregues.” -----

344 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “que os despachos  
345 anteriormente solicitados do final de 2017 e de 2018 já se encontram todos  
346 no site. Também me perguntou sobre aquela questão dos turnos, essa  
347 questão e esse processo está em consulta, é muito grande, com a nossa  
348 secretária, Ana Rute que pode consultar assim que muito bem entender,  
349 assim como em relação à questão do funcionário Hilário Vieira Rodrigues.” -

350 **0557. ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO**  
351 **HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO BOMBARRAL:**  
352 Foi apresentada uma proposta pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP à Câmara  
353 Municipal para atribuição de subsídio extraordinário à Associação  
354 Humanitária Dos Bombeiros Voluntários do Bombarral para que seja  
355 incluída na próxima ordem de trabalho. -----

356 **0558. ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO AO SPORT CLUBE**  
357 **ESCOLAR BOMBARRALENSE:** Foi apresentada uma proposta pela  
358 Coligação PPD/PSD-CDS/PP à Câmara Municipal para atribuição de

**ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

- 359 subsídio extraordinário ao Sport Clube Escolar Bombarralense para que  
360 seja incluída na próxima ordem de trabalho. -----
- 361 **0559. JORNAL DE CAMPANHA:** “Senhor Presidente sobre o jornal de  
362 campanha não pode ser considerado de outra forma, reflete um ano de  
363 mandato de vazio, onde não há criatividade, onde não há rumo, onde não  
364 há visão, onde não há uma missão, onde não há uma estratégia. As obras  
365 que os senhores colocaram no jornal são tão poucas que tiveram que  
366 recorrer ao antes e ao depois para encherem a folha e, com isto, induzindo  
367 os mais distraídos em erro. Sr. Presidente, posso vos ajudar, dizendo que  
368 se esqueceram de colocar fotografias de outras obras feitas pelos senhores,  
369 não querem, que também sejam vistas no concelho, não sei, estou-me a  
370 referir ao alcatroamento e valetas numa estrada rural que só dá acesso à  
371 casa do filho do senhor vereador Vítor Fonseca. Sr. Presidente, deixe-me  
372 que lhe diga que para fazer o que os senhores fizeram neste ano de  
373 mandato bastavam os chefes de divisão e os funcionários poupando, assim  
374 muito dinheiro à autarquia em salários, com o staff político. Os senhores  
375 limitaram-se neste ano de mandato a fazer uma gestão corrente.” -----
- 376 **DA SENHORA VEREADORA ROSA GUERRA:** -----
- 377 **0560. CONGRESSO EMPRESARIAL DO OESTE:** “A coligação PPD/PSD-  
378 CDS/PP apresentam um voto de louvor à Associação Empresarial  
379 “Bombarral Sustentável” membro da direção da FAERO, Federação das  
380 Associações Empresariais da Região Oeste, pela organização do 1.º  
381 Congresso Empresarial do Oeste que foi um sucesso, cujo mote foi o Oeste  
382 na Estratégia 2030. Partilharam-se ideias e definiram-se políticas no futuro  
383 empresarial e empreendedorismo no Oeste, assim como, o futuro da  
384 indústria não esquecendo os novos paradigmas para o comércio e serviços  
385 como o turismo e os desafios da sustentabilidade.” -----
- 386 **0561. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** “Eu fazia parte e em todas as  
387 reuniões convocadas pelo centro educativo, o Município teve sempre os  
388 seus representantes nas ditas reuniões. No início de cada ano letivo  
389 reunimos sempre com o Sr. Diretor Professor Emanuel Vilaça para planificar  
390 o ano letivo, sobre as atividades a decorrer, nomeadamente sobre várias  
391 temáticas mas principalmente na área social e de proteção civil.” -----  
392 ----- O senhor vereador José Manuel Vieira disse “sobre as  
393 considerações que o Sr. Presidente teceu, acerca das relações do anterior  
394 executivo camarário com os Bombeiros Voluntários do Bombarral, quero  
395 lembrar que o facto dos senhores conseguirem ter o apoio atual em dia,  
396 deve-se ao facto de estarem a atravessar um período de normalidade e  
397 estabilidade financeira das contas do município, que lhes foi legado por nós.  
398 Lembre-se também que estamos muito longe da profunda crise que assolou

**ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

399 não só este concelho, como todo o país e que por várias vezes implicou  
400 termos de nos sentar com os nossos bombeiros e com todas as outras  
401 associações para superar as carências sofridas. E conseguimos essa  
402 normalização. Houve dificuldades nas operações financeiras, mas  
403 conseguimos devolver a estabilidade ao município, deixando as contas  
404 normalizadas, situação que joga a vosso favor, mas que segundo nos  
405 apercebemos não estão a conseguir tirar partido dela. Mas apesar de tudo,  
406 Sr. Presidente, má relação institucional é coisa que nunca existiu nos meus  
407 mandatos e penso que nos mandatos anteriores. Em tão pouco tempo, o  
408 senhor já protagonizou alguns episódios que não favorecem as relações  
409 entre as instituições, por isso não leve a mal os reparos que lhe fazemos e  
410 corrija esses erros, a bem do concelho.” -----

411 ----- O senhor Presidente da Câmara disse que subscrevia as  
412 declarações da senhora vereadora Rosa Guerra sobre a organização do  
413 Congresso Empresarial do Oeste e pela quota parte que a Associação  
414 Bombarral Sustentável teve nesta iniciativa. Quanto às declarações do  
415 senhor vereador Nuno Mota teremos, entretanto, ocasião de introduzir as  
416 propostas que muito bem fez sobre a atribuição de subsídios lembrando-lhe  
417 que nós temos um regulamento, um regulamento muito restrito e muito  
418 fechado em relação à atribuição de subsídios conforme sabe, e como tal,  
419 terá que ser analisado nesse prisma e não adivinhou tarefa fácil nessa  
420 perspectiva. O regulamento é um regulamento municipal e, é muito difícil  
421 estar a passar por cima, mas, no entanto, teremos como é lógico, a  
422 oportunidade de conseguir conversar sobre isso.” -----

**ORDEM DO DIA**

**0562. PEDIDO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM NOME DE CEA – CENTRO EUROPEU AUDITIVO PARA O DIA 23/10/2018: -----**

425 ----- Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar o pedido de  
426 ocupação de espaço público em nome de CEA – Centro Europeu Auditivo  
427 para o dia 23 de outubro de 2018. -----

**0563. PROPOSTA DE HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DAS COBERTURAS/LOGRADOUROS DOS PRÉDIOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE PEQUENA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA: -----**

430 ----- Foi apresentada a seguinte proposta pelo senhor Presidente da  
431 Câmara: Considerando que o Município de Bombarral tem um conjunto de  
432 bens imóveis (edifícios/equipamentos) que pretende rentabilizar, cedendo a  
433 sua utilização para a instalação de unidades de pequena produção de  
434 energia elétrica (cf. Lista de imóveis em anexo – anexo I); A instalação de  
435 unidades de pequena produção de energia elétrica (UPP) é regulada pelo  
436  
437  
438

**ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

439 Decreto-Lei 153/2014, de 20 de outubro; Nos termos da al. g) do nº 1 do art.  
440 35.º do RJAL, é competência da Câmara Municipal onerar bens imóveis (a  
441 cedência de utilização de espaços é um ato de oneração de imóveis); A  
442 atividade administrativa deve nortear-se pelos princípios gerais de direito,  
443 tais como o princípio da igualdade, da transparência, da concorrência e da  
444 prossecução do interesse público. Submeto à consideração da Câmara  
445 Municipal a aprovação da seguinte proposta: 1) Que sejam desencadeados  
446 os procedimentos adequados à realização de um concurso público, na  
447 modalidade de hasta pública, para atribuição do direito de utilização das  
448 coberturas/logradouros dos prédios propriedade do Município para  
449 instalação de Unidades de Pequena Produção de Energia Elétrica. 2) Que a  
450 atribuição do direito de utilização das coberturas/logradouros dos prédios  
451 propriedade do Município para instalação de Unidades de Pequena  
452 Produção de Energia Elétrica seja devidamente publicitada por edital, no  
453 site do Município do Bombarral. 3) Que seja nomeada a Comissão de  
454 Acompanhamento, composta por 3 elementos, que procederá, em ato  
455 público, à abertura das propostas e adjudicação provisória, e elaborará o  
456 relatório final a ser apresentado ao Executivo para deliberação da  
457 adjudicação definitiva. 4) Que a referida Comissão de Acompanhamento seja  
458 composta pelos seguintes elementos: Presidente: Eng<sup>a</sup>. Antónia Vargas,  
459 Chefe da Divisão de Obras e Planeamento Urbanístico em regime de  
460 substituição, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo  
461 Vogal Efetivo, Luís Carvalho, Fiscal Municipal; Vogais Efetivos: Luís  
462 Carvalho, Fiscal Municipal, e Sérgio Duarte, Técnico Superior; Vogais  
463 Suplentes: Eng<sup>a</sup>. Teresa Sasso Pereira, Técnica Superior e Cristina  
464 Henriques, Técnica Superior. Que sejam aprovados o edital, programa de  
465 concurso público e minuta de contrato que se anexa. (Anexo I). -----  
466 ----- O senhor vereador José Manuel Vieira disse “votamos a favor deste  
467 projeto de hasta pública, solicitando apenas que o Senhor Presidente nos  
468 dê a garantia que ficarão salvaguardadas as questões relacionadas com a  
469 avaliação de todo o tipo de possíveis riscos e que em nome da Câmara  
470 Municipal, assegura as devidas implementações das normas corretas na  
471 colocação dos equipamentos. Dado que os contratos a realizar, poderão ir  
472 até aos 25 anos de duração máxima, é importante que o Senhor Presidente  
473 nos garanta que o Município salvaguarda todas as situações, de modo a  
474 não ter de indemnizar no futuro a empresa instaladora e exploradora, por  
475 algum motivo que provoque uma interrupção ou diminuição da produção  
476 energética. Por outro lado, estamos também preocupados com algumas  
477 intervenções que o município tenha de fazer a nível das estruturas, sendo  
478 importante assegurar que não haverá obstáculos para as fazer.” -----

**ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

479 ----- O senhor presidente da Câmara disse “senhor vereador José  
480 Manuel Vieira, de facto, essa preocupação existe e certamente são comuns  
481 e, de facto, partilhamos dessas mesmas preocupações e dessas mesmas  
482 perguntas dessa forma ou outra, vai dar tudo ao mesmo, tive o cuidado de  
483 as fazer e o que me garantiram foi exatamente isso, nomeadamente em  
484 certas instalações, estou a lembrar-me do nosso pavilhão municipal em que,  
485 como é lógico e aqui há que assumir que mais ano, menos ano, terá que ser  
486 mudada a cobertura e como compreendem eu fiz exatamente a mesma  
487 pergunta, como é? aquilo parece que tem alguma técnica para a  
488 desmontagem e o nosso funcionário, o senhor Luís Carvalho encarregou-  
489 se de saber essas questões, todas ao pormenor. A resposta que obtive foi  
490 exatamente essa, mas partilho exatamente desses mesmos anseios e fiz  
491 tudo para que se soubesse e que não haja ali futuramente nada que nos  
492 possa pôr a nós e aos futuros executivos, como é lógico, em cheque.” -----  
493 ----- Foi deliberado por unanimidade e em minuta autorizar a proposta de  
494 hasta pública para a atribuição do direito de utilização das  
495 coberturas/logradouros dos prédios propriedade do município para  
496 instalação de unidades de pequena produção de energia elétrica. -----  
497 **0564. PROPOSTA DE NOVA IDENTIDADE GRÁFICA PARA A CÂMARA**  
498 **MUNICIPAL DO BOMBARRAL: -----**  
499 ----- Foi apresentada a seguinte proposta pelo senhor Presidente da  
500 Câmara: “Considerando que 1) O logótipo de qualquer instituição,  
501 associação ou empresa, constitui uma marca distintiva e representativa da  
502 sua imagem. Essa imagem deverá transmitir a essência da sua atividade,  
503 ou um conjunto de atributos que se entendem importantes realçar,  
504 caracterizadores da sua localização ou do seu objeto; 2) No caso do  
505 Município de Bombarral, a opção de alteração do seu logótipo, pretendeu  
506 transmitir uma imagem assente na inovação e na modernidade. A sua  
507 linguagem transmite a ideia de futuro, envolvendo a modernização dos  
508 serviços e o apoio ao setor empresarial. Da mesma forma, a inserção da  
509 imagem que corresponde a uma pera rocha, formada por vários pontos,  
510 pretende reforçar uma atividade destinta de produção no concelho,  
511 afirmando o concelho como a capital da pera rocha. Os pontos pretendem  
512 transmitir, além da produção vinícola, as mais variadas atividades, desde as  
513 áreas empresariais, às associações, coletividades e instituições de  
514 solidariedade social, passando pela cultura e pelo turismo. As suas  
515 disposições quanto à forma transmitem a ideia de unidade assente na  
516 modernização e na inovação. Pontos chave dos objetivos do município de  
517 Bombarral. Os três pontos mais salientes, correspondem a três dimensões:  
518 Pessoas, Economia e Competitividade e Território. Proponho que a Câmara

## ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09

519 Municipal do Bombarral delibere aprovar a nova identidade gráfica para a  
520 Câmara Municipal de Bombarral, conforme Manual de Normas Gráficas.” ----  
521 ----- O senhor vereador José Manuel Vieira disse “os vereadores da  
522 Coligação são de opinião inabalável que a nova imagem de identidade  
523 gráfica que se pretende dar ao logo do município não reúne condições para  
524 ser aprovada, além de se mostrar desajustada. Desde logo, lamentamos  
525 que depois de utilizarem indevidamente durante vários meses o novo  
526 logotipo, venham só agora apresentá-lo à Câmara. Por muito boa vontade  
527 que tenhamos na apreciação do modelo proposto, não conseguimos ver  
528 nele, tudo aquilo que os senhores dizem pretender transmitir. Um logotipo  
529 deve transmitir claramente à primeira vista uma mensagem forte e clara  
530 sobre a potencialidade que se pretende evidenciar. Daí que em nada o novo  
531 símbolo nos sugere inovação e modernidade, não caracteriza devidamente  
532 o concelho, nem nos remete para a anunciada modernização dos serviços e  
533 apoio ao setor empresarial, como dizem. Quando muito, aceitamos que  
534 apenas salienta a pera rocha como atividade distinta de produção no  
535 concelho, não havendo qualquer evidência do setor vitivinícola que  
536 caracteriza esta atividade com elevada relevância socioeconómica no  
537 concelho, há décadas. Por outro lado, ao contrário do que é descrito não  
538 vemos nada que nos sugira as atividades anunciadas, desde as áreas  
539 empresariais, às associações, coletividades e instituições de solidariedade  
540 social, passando pela cultura e pelo turismo. Perguntar-lhe-ia até se acha  
541 que os bombarralenses fazem o tipo de leitura que os senhores defendem,  
542 ao olhar para essa nova identidade gráfica. Lacuna grave é o facto do logo  
543 contemplar apenas a Câmara Municipal, quando é sabido que esse símbolo  
544 deve espelhar o município no seu todo e não só a Câmara. Pergunta-se,  
545 onde estão representados os outros órgãos, tais como a Assembleia  
546 Municipal e onde está a representatividade das juntas de freguesia? O logo  
547 deveria ter, na nossa opinião a descrição “Município do Bombarral”. O logo  
548 deve ter “Município do Bombarral”. É pena que por questões de orgulho  
549 partidário, vaidade política e um certo gosto em afirmar que o que os outros  
550 fizeram, está mal feito, queiram por de parte um logotipo que facilmente se  
551 tornou uma imagem de marca do município e que reúne todos os requisitos  
552 identitários das potencialidades concelhias. Para cúmulo, até a União de  
553 Freguesias do Bombarral e Vale Covo tem um logo muito mais abrangente e  
554 representativo do que aquele que os senhores propõem. Sem quaisquer  
555 pretensões autorais, até porque o antigo logo foi da responsabilidade do  
556 agora socialista Luís Camilo Duarte, deixe-me dizer-lhe que foi feito um  
557 excelente trabalho. Tenho a certeza que foi uma obra para o Município e  
558 não para ele, para a sua equipa ou para o partido que então representava.

**ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

559 E foi um excelente passo, porquanto o Município passou a ter um logo  
560 moderno e inovador. O mesmo exhibe os 2 ex-libris da atividade económica  
561 concelhia, a pera e o vinho. Tem as freguesias do concelho representadas  
562 (bagos de uva). Tem as cores do concelho e tem o nome Bombarral. Como  
563 um logo quando é criado é para o Município e não para identificar posturas  
564 de ordem partidária achamos que está a ser delapidado património  
565 municipal, com a vossa atitude, para além de uma troca por um símbolo que  
566 confunde e apresenta qualidade inferior, para além de não poder ser usado  
567 pelo órgão “Assembleia Municipal” pelo facto de ter inscrito “Câmara  
568 Municipal”. Aconselhamos vivamente a ponderarem melhor esta opção e a  
569 trazerem-na para aprovação após corrigidas as falhas observadas. Como  
570 está, vamos votar inequivocamente contra.” -----  
571 ----- O senhor Presidente da Câmara pediu para interromperem a  
572 reunião por dois minutos, pelas 16:46 sendo retomada a reunião pelas  
573 16:48. -----  
574 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “dando como bom o dito pelo  
575 senhor vereador José Manuel Vieira solicitou que os senhores vereadores  
576 aceitem a alteração de “Câmara Municipal” para “Município de Bombarral”. –  
577 ----- O senhor vereador José Manuel Vieira disse “os vereadores da  
578 oposição que representa, aceitam a alteração solicitada para reparar um  
579 processo mal conduzido à partida. Contudo, não mudarão o seu sentido de  
580 voto, mantendo-se contrários a um novo logotipo. Como referi, defendemos  
581 que o anterior logotipo representa muito melhor a realidade municipal,  
582 sendo muito mais abrangente e continuamos a achar que este que  
583 pretendem aprovar é de qualidade muito inferior para a imagem do  
584 município. Apraz-me registar que continuamos a colaborar com a gestão  
585 camarária, a bem dos munícipes e que não precisamos de ser juristas ou ter  
586 assessores para detetarmos ilegalidades que são bem visíveis.” -----  
587 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “apenas dar nota do  
588 seguinte, o anterior logo esteve em atividade e, portanto, a ser apresentado  
589 e usado nesta Câmara Municipal dois anos antes de ser trazido a reunião  
590 de câmara, é apenas uma nota. Proponho a alteração desta proposta de  
591 nova identidade gráfica alterando no logo a referência a Câmara Municipal  
592 para ser alterado para Município do Bombarral”. -----  
593 ----- Foi deliberado por maioria com quatro votos a favor do Partido  
594 Socialista e três votos contra da Coligação PPD/PSD-CDS/PP aprovar a  
595 proposta de nova identidade gráfica para o Município do Bombarral. -----  
596  
597  
598

**ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

599 -----Pelas 17:00 horas, foi a reunião encerrada e lavrada a presente ata,  
600 que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada nos  
601 termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo  
602 Presidente do Órgão e pela funcionária Municipal que a lavrou. -----  
603

604

605

606

O Presidente da Câmara

607

608

609

610

A funcionária

611

612

613

614

**ANEXO I**

615

616

617

**EDITAL N.º XXXX / 2018**

618

(minuta)

619

620 Em cumprimento da deliberação tomada em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal  
621 realizada no dia xx de xxx de 2018, no uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do  
622 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, torna público que vai realizar-se a HASTA  
623 PÚBLICA PARA CEDÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DE BENS IMOVEIS DESTINADO À  
624 INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE PEQUENA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (UPP -  
625 DECRETO LEI 153/2014 DE 20 DE OUTUBRO) nas coberturas/logradouros dos seguintes  
626 prédios:

627

628 a. Prédio urbano Centro Educativo do Bombarral, sito na Avenida Daniel Pires, 1, 2540-  
629 000, Bombarral, com o CPE PT 0002 000 118 236 629 GA, com a potência  
630 contratada de 186 kVA;

631 b. Prédio urbano CPCJ –Bombarral, sito na Rua Mercado, 1, 2540-079, Bombarral, com o  
632 CPE PT 0002 000 070 526 934 QJ ,com a potência contratada de 20,7 kVA;

633 c. Prédio urbano Escola 1º ciclo, sito na Rua João Afonso Escola PO, 2540-513, PO, com o



**ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

- 634 CPE PT 0002 000 029 076 826 WE, com a potência contratada de 20,7 kVA;
- 635 d. Prédio urbano Estádio, sito na Rua Elias Casal Urmal, 2540-692, Vale Covo, com o CPE
- 636 PT 0002 000 110 212 509 QP, com a potência contratada de 116,25 kW;
- 637 e. Prédio urbano Ex-Escola 1º Ciclo Polo II, sito na Rua 6 de Outubro, 13, 2540-053,
- 638 Bombarral, com o CPE PT 0002 000 068 382 635 MG ,com a potência contratada de
- 639 41,41 kW;
- 640 f. Prédio urbano Jardim de Infância PO, sito na Rua D. Maria Teles Escola PO, 2540-509,
- 641 PO, com o CPE PT 0002 000 102 805 492 HA ,com a potência contratada de 17,25
- 642 kVA;
- 643 g. Prédio urbano Jardim de Infância nº 1 do Bombarral, sito na Rua Martim Noel Monteiro,
- 644 4, 2540-219, Bombarral, com o CPE PT 0002 000 103 454 861 FJ, com a potência
- 645 contratada de 17,25 kVA;
- 646 h. Prédio urbano Jardim de Infância nº 2 do Bombarral, sito na Rua Jerónimo Mota, Escola
- 647 Bombarral, 2540-103, Bombarral, com o CPE PT 0002 000 029 023 618 NJ, com a
- 648 potência contratada de 20,7 kVA;
- 649 i. Prédio urbano Mercado Municipal do Bombarral, sito na Rua Mercado, 19, 2540-079,
- 650 Bombarral, com o CPE PT 0002 000 029 027 064 RD, com a potência contratada de
- 651 20,7 kVA;
- 652 j. Prédios urbanos Pavilhão Gimnodesportivo e Piscina, sitos na Rua Cidade de Nampula,
- 653 9550—Bombarral, 2540-074, Bombarral, com o CPE PT 0002 000 072 652 248 FN,
- 654 com a potência contratada de 116,25 kW;
- 655 k. Prédio urbano Reservatório de S. Braz, sito na Rua S. Braz, Bombarral, 2540-136,
- 656 Bombarral, com o CPE PT 0002 000 065 238 741 AA, com a potência contratada de
- 657 27,6 kVA;
- 658 l. Prédio urbano Reservatório de Salgueiro, sito na Rua Matinhos EEA Salgueiro, 2540-
- 659 438, Carvalhal BBR, com o CPE PT 0002 000 068 970 706 CB, com a potência
- 660 contratada de 20,7 kVA;
- 661 m. Prédio urbano Reservatório do Vale do Leite, sito no SITIO Vale do Leite, 9004 –
- 662 Bombarral, 2540, Bombarral, com o CPE PT 0002 000 068 382 726 DA, com a
- 663 potência contratada de 41,41 kW;

## **ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

664

665 As condições da hasta pública e do contrato a celebrar, encontram-se em documento anexo ao  
666 presente edital, podendo este ser consultado todos os dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das  
667 14h00 às 17h00, no serviço de património, nos Paços do Concelho, situado na Largo do  
668 Município, em Bombarral e publicado no site do Município e nos locais de estilo.

669

670

671

### **PROGRAMA DE CONCURSO**

672

673

#### **CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO**

674

**DE UTILIZAÇÃO DAS COBERTURAS/LOGRADOUROS DOS PRÉDIOS PROPRIEDADE DO**

675

**MUNICIPIO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE PEQUENA PRODUÇÃO DE ENERGIA**

676

**ELÉTRICA**

677

678

#### **CAPÍTULO I**

679

#### **Disposições gerais**

680

681

#### **Cláusula 1.ª**

682

#### **Objeto**

683 1. O presente procedimento tem por objeto a atribuição do direito de utilização das

684 coberturas/logradouros dos prédios do domínio privado do Município.

685 2. Os locais a ceder destinam-se exclusivamente à instalação de unidades de pequena

686 produção de energia elétrica fotovoltaica, conforme as mesmas se encontram definidas

687 no Decreto-Lei n.º 153/2014, de 20 de outubro.

688 3. O contrato de cedência será celebrado, no máximo, pelo prazo de 25 anos, conforme

689 minuta do contrato que se encontra à disposição dos interessados, podendo ser

690 consultado no Secção de Atendimento ao Público sita no edifício dos Paços do

691 Concelho, entre as 9:00 horas e as 16:00 horas e no site do Município.

692

#### **Cláusula 2.ª**

693

#### **Entidade pública contratante**

## ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09

694 A entidade pública contratante é o Município de Bombarral, com sede na Praça do Município,  
695 em Bombarral.

### Cláusula 3.ª

#### Publicitação da hasta pública

698 A hasta pública será precedida da publicação de edital, com pelo menos 10 dias úteis de  
699 antecedência, no site do Município e afixado nos lugares de estilo.

### Cláusula 4.ª

#### Visita aos Locais e Documentação

- 702 1. Desde a data de publicitação do edital respetivo até ao dia de realização da hasta,  
703 as coberturas/logradouros dos prédios poderão ser visitadas no período normal de  
704 funcionamento (de segunda a sexta-feira, das 09h.00m às 16h.00m), devendo,  
705 porém ser requisitado à autarquia o pedido de visita para o seguinte endereço  
706 [obrasmunicipais@cm-bombarral.pt](mailto:obrasmunicipais@cm-bombarral.pt).
- 707 2. A documentação referente aos consumos de eletricidade por cada um dos locais de  
708 instalação das UPP encontram-se disponíveis no processo de concurso para  
709 consulta.

### Cláusula 5.ª

#### Concorrentes

- 712 1. Apenas podem apresentar propostas pessoas coletivas que sejam titulares de capital social  
713 realizado em pelo menos 200.000 (duzentos mil euros) ou, se os concorrentes forem  
714 sociedades detidas por outras sociedades, uma das sócias detiver pelo menos 70% do  
715 capital social da concorrente e um capital pelo menos de 200.000€ (duzentos mil euros).
- 716 2. Não podem concorrer as entidades que se encontrem em alguma das seguintes situações:  
717 a) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao  
718 Estado Português e a esta autarquia local;
- 719 b) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições  
720 para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se  
721 encontrem estabelecidas;
- 722 c) Se encontrem em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, ou  
723 tenham o respetivo processo pendente.

## ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09

- 724 d) Ter sido condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:  
725 i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º1 do  
726 artigo 2.º da Ação Comum n.º98/773/JAI, do Conselho;  
727 ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Aco do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º1  
728 do artigo 3.º da Ação Comum n.º98/742/JAI, do Conselho;  
729 iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses  
730 Financeiros das Comunidades Europeias;  
731 iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º91/308/CEE, do  
732 Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para  
733 efeitos de branqueamento de capitais.

### Cláusula 6.ª

#### **Apresentação das propostas**

- 736 1 – Os interessados deverão apresentar a respetiva proposta redigida em português, em  
737 sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a  
738 que respeita que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito, dirigido a “Câmara  
739 Municipal do Bombarral – Hasta Pública - Praça do Município, 2540-046 Bombarral “.
- 740 2 - As propostas serão entregues até às 16 horas do dia anterior à data marcada para a hasta  
741 pública, ou enviadas por correio, sob registo, sendo aceites desde que recebidas até à data  
742 limite acima referida.
- 743 3 - As propostas, para serem admitidas deverão conter, os seguintes documentos:
- 744 a) Declaração do valor da percentagem de receita a atribuir ao Município, pela  
745 utilização das coberturas/logradouros dos prédios identificados no Edital nos termos  
746 referidos no artigo 9.º, de acordo com o quadro previsto no referido artigo.
- 747 b) Estudo económico que fundamente os valores da proposta, incluindo os valores  
748 previstos para a aquisição dos equipamentos ao fim de 15 e de 20 anos e que  
749 constarão do contrato.
- 750 c) Certidão Comercial do concorrente que ateste a titularidade do capital social mínimo,  
751 ou quando se trate de sociedade detida por outra ou outras sociedades, certidão que  
752 ateste a relação de domínio.
- 753 d) Declaração sob compromisso de honra do cumprimento dos requisitos a que se

## **ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

754 refere o nº 2 da cláusula 5ª.

755 4 – Não serão aceites as propostas com percentagens inferiores a 6% nos primeiros 15 anos, e  
756 inferiores a 12% do 16.º ao 25.º ano, ou que não cumpram as presentes normas.

757

758

### **CAPÍTULO II**

759

### **Abertura das propostas**

760

761

#### **Cláusula 7.ª**

762

#### **Realização**

763 A hasta pública realizar-se-á no dia 26 de outubro de 2018, pelas 10h00, no salão nobre dos  
764 Paços do Concelho, perante a Comissão de Acompanhamento do concurso.

765

#### **Cláusula 8.ª**

766

#### **Adjudicação**

767 1. Terminada a hasta pública, verificadas as propostas e a conformidade dos documentos, a  
768 Comissão de Acompanhamento do concurso elabora a ata onde conste toda a informação da  
769 sessão de abertura de propostas com a ordenação dos concorrentes, de acordo com o critério  
770 da proposta economicamente mais vantajosa, enunciado na cláusula 9ª deste caderno.

771 2. Os concorrentes serão notificados, por escrito, do teor da ata do júri do concurso para  
772 audiência prévia, com prazo nunca inferior a cinco dias, para se pronunciarem.

773 3. Terminada a audiência prévia dos concorrentes, será o processo submetido a reunião de  
774 Câmara para decisão final.

775

#### **Cláusula 9.º**

776

#### **(Contrapartida Económica)**

777 1. O critério de adjudicação das propostas é o da proposta economicamente mais vantajosa,  
778 determinado em função da renda estimada para o período do contrato, calculado com base  
779 no seguinte quadro descrito no Anexo I – Lista de Instalações.:

780 a) O concorrente identifica no quadro da sua proposta, por prédio, a potência que se  
781 compromete instalar no período do contrato na coluna “Potência a Instalar”;

782 b) Na coluna “Renda do 1º ao 15º ano” e na coluna “Renda do 16º ao 25º ano” inscreve os  
783 valores, em euros, estimados de receita a pagar ao Município, proposta pelo

## ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09

784 concorrente, para o período do contrato, conforme percentagem da receita estimada  
785 auferir pela venda da energia elétrica no âmbito do regime legal da UPP. Podem ser  
786 considerados dois períodos distintos (primeiros 15 anos do contrato com uma taxa –10  
787 anos finais com outra taxa diferente) ou uma taxa igual para o período global do  
788 contrato. O valor de referência deverá ser igual ao escalão da categoria I, a que se  
789 referem as portarias nº 14/2015, de 23 de janeiro e nº 15/2015 de 23 de janeiro), *apenas*  
790 *para efeitos de cálculo do preço base da proposta.*

Contrapartidas de utilização da cobertura	Renda do 1º ao 15º ano % da receita da venda da energia à RESP	Renda do 1º ao 15º ano receita estimada da venda da energia à RESP	Renda do 16º ao 25º ano % da receita da venda da energia à RESP	Renda do 16º ao 25º ano receita estimada da venda da energia à RESP
"Edifício x"	%		%	

- 791 c) O quadro deve ser acompanhado do cálculo dos valores indicados nas células  
792 respetivas.
- 793 2. O estudo económico a apresentar, previsto na alínea b, do nº 3 da cláusula 6ª, deve  
794 evidenciar o custo padrão por KW a instalar, que não deve exceder o preço de 1.450,00 €  
795 por KW de energia, que servirá de base de cálculo para os valores a considerar no preço do  
796 resgate a 15 e 20 anos. *O concorrente pode indicar na sua proposta a intenção de concorrer*  
797 *ao leilão de energia para tarifários superiores, assumindo os encargos da sua instalação e*  
798 *funcionamento.*
- 799 3. Em caso de empate, o critério de desempate será o das condições mais vantajosas em  
800 termos de eventuais antecipações de rendas.

801  
802  
803  
804  
805  
806

### **CAPÍTULO III** **ADJUDICAÇÃO**

#### **Cláusula 10.ª** **Adjudicação**

## **ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

- 807 1. A decisão de adjudicação ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal, dela sendo  
808 notificado os interessados, no prazo máximo de trinta dias a contar da hasta pública.
- 809 2. A Câmara Municipal reserva-se o direito de excluir algum prédio que, entretanto, e por  
810 motivos justificados, seja necessário não incluir no contrato.

### **Cláusula 11.ª**

#### **Não adjudicação**

- 813 1.O incumprimento pelo adjudicatário dos procedimentos ou obrigações decorrentes das  
814 presentes Condições implica a não adjudicação ou a anulação da adjudicação.
- 815 2. Não há lugar à adjudicação, designadamente, quando se verifique erro relevante sobre a  
816 identificação ou a composição do local a disponibilizar, a prestação de falsas declarações, a  
817 falsificação de documentos ou o fundado indício de conluio entre os proponentes.
- 818 3. Em caso de anulação da adjudicação ou de não adjudicação por causa imputável ao  
819 concorrente classificado em primeiro lugar, pode a adjudicação ser feita ao concorrente que  
820 tenha apresentado a proposta imediatamente inferior.
- 821 4.Quando a Câmara Municipal, sem causa justificativa, não proceda à adjudicação após o  
822 decurso do prazo previsto na cláusula 10.ª, pode o interessado eximir-se das suas obrigações  
823 inerentes à proposta apresentada.

### **Cláusula 12.ª**

#### **Direito de não adjudicação**

- 826 A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar, caso venha a considerar que as  
827 propostas apresentadas não correspondem aos interesses do Município.

### **Cláusula 13.ª**

#### **Ajuste direto**

- 830 Caso a hasta pública tenha ficado deserta ou quando não haja lugar à adjudicação definitiva por  
831 motivos não imputáveis à Câmara Municipal, poderá esta proceder ao contrato de cedência por  
832 ajuste direto.

## **CAPÍTULO IV**

### **CONTRATO**

### **Cláusula 14.ª**

## ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09

837

### Celebração do contrato

838

1. O contrato decorrente do presente procedimento será celebrado em data a fixar pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 20 dias, contados a partir da adjudicação definitiva.

839

840

2.A entidade pública contratante comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, a data, hora e local em que se celebra o contrato.

841

842

3.No dia, hora e local fixados para celebração do contrato devem ser apresentados os seguintes documentos:

843

844

a) Certidão de registo comercial do concorrente;

845

b) Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte dos legais representantes do concorrente ou cartão de cidadão;

846

847

c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada da empresa;

848

d) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições da Segurança Social.

849

850

e) Documento comprovativo da situação prevista na alínea d) nº 2, cláusula 5ª.

851

f) Apresentar caução no valor da renda *mensal* estimada para efeitos de concurso, que será reduzida ou aumentada sempre que os valores forem alterados durante a execução do contrato.

852

853

854

4. Cabe ao adjudicatário suportar todos os impostos, taxas, emolumentos ou outros encargos devidos pela operação.

855

856

5. O Contrato é celebrado pelo número de anos correspondente ao da proposta vencedora.

857

### Cláusula 15.ª

858

### Disposições Finais

859

1.O concorrente obriga-se a requerer todas as licenças no prazo de sessenta dias, após a celebração do contrato com o Município e a instalar as UPP com a potencia apresentada a concurso no prazo máximo de um ano.

860

861

862

2.Decorrido que seja o prazo máximo de 180 dias, após a celebração do contrato, o Município pode revogar parcialmente o contrato no que se refere às licenças que o concorrente não tenha conseguido obter, entregando, o direito de utilização dos referidos espaços para o concorrente que tiver ficado em segundo lugar ou optar por não contratualizar mantendo na sua gestão o prédio respetivo.

863

864

865

866



**ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

867 3. A Câmara Municipal pode acionar a caução para ressarcir os encargos ou prejuízos  
868 calculados, na estrita proporção, sempre que o concorrente/locatário, depois de devidamente  
869 notificado pelo titular, reiteradamente não responder e não proceder ao pagamento no prazo  
870 indicado.

871

872

873

**MINUTA DE CONTRATO**

874

875

**DE**

876

877

**AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO**

878

879

**PARA OS EFEITOS DO**

880

881

**NUMERO 4 DO ARTIGO 5.º DO**

882

**DECRETO-LEI N.º 153/2014 DE 20 DE OUTUBRO**

883

884

885

**Entre**

886

887

**Município De Bombarral**

888

889

**E**

890

**ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

891

[XXXXXXXXXX]

892

893

894 **MUNICÍPIO DA .....** com sede em \_\_\_\_\_ NIPC XXXXX aqui representado pelo Sr.  
895 xxxxxxxxx, na qualidade de xxxxxxxxx, com os necessários poderes para o acto, adiante  
896 designada abreviadamente “**Titular**”

897

898 2.º Outorgante: 2.º Outorgante: **XXXXXX** com o número de contribuinte e de pessoa coletiva  
899 XXXXXX, com o capital social de € XXXXXX0€ (XXXXX mil euros) com sede social em  
900 XXXXXXa, aqui representado por XXXXXX, portador do cartão do cidadão com o n.º XXXXX,  
901 emitido pela República Portuguesa e válido até XX/XX/XXXX, contribuinte fiscal n.º XXXXX ,  
902 com morada profissional na sede da empresa supra referida, na qualidade de gerentes com  
903 poderes para o ato, adiante simplesmente designado por “**Produtor/Entidade Terceira**.”

904 Ambas conjuntamente designadas como as “**Partes**”;

905

906 **CONSIDERANDO QUE:**

907

A. A **Titular** é proprietária dos imóveis identificados na Cláusula Primeira.

908

B. Para os referidos imóveis o **Titular** possui um contrato de compra de energia eléctrica  
909 em baixa tensão, celebrado com o Comercializador.

910

C. O **Titular** tem interesse em permitir a utilização dos espaços nos imóveis, e em especial  
911 a sua cobertura ou área de terreno e o **Produtor/Entidade Terceira** tem interesse em o  
912 usar para efeitos da instalação de unidades de produção de energia eléctrica de origem  
913 fotovoltaica, doravante para efeitos do presente contrato apenas designada de UPP  
914 (Unidade de Pequena Produção) conforme a definição a que se refere o Decreto-Lei n.º  
915 153/2014 de 20 de Outubro.

## ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09

916 D. As **Partes** têm a capacidade necessária para se vincularem nos termos do presente  
917 contrato.

918

919 É celebrado e reciprocamente aceite entre as **Partes** o presente Contrato de autorização para  
920 utilização dos espaços nos Prédios, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 5.º do  
921 Decreto-Lei n.º 153/2014 de 20 de Outubro o qual se regerá nos termos e condições das  
922 cláusulas seguintes:

923

924

### CLÁUSULA PRIMEIRA

925

(Objecto)

926 1. Pelo presente contrato a **Titular** consente ao **Produtor/Entidade Terceira** a utilização dos  
927 prédios a seguir identificados, para instalação de **UPP(s)** conforme designação a que se  
928 refere o Decreto-Lei n.º 153/2014 de 20 de Outubro.

929 a. Prédio urbano sito em XXXXXX descrito na Conservatória do Registo Predial de  
930 XXXXX sob o número XXXX, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo XXX, da  
931 referida freguesia o qual tem associado um contrato de compra de energia elétrica  
932 em baixa tensão, celebrado com o Comercializador, a que corresponde a instalação  
933 com o Código de Ponto de Entrega (CPE) PT XXXXX, e a potência contratada de  
934 XXXX4 kW de ora em diante designado “Prédio I”.

935 b. Prédio urbano sito em XXXXX descrito na Conservatória do Registo Predial de  
936 XXXXX sob o número XXXX, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo XXX, da  
937 referida freguesia o qual tem associado um contrato de compra de energia elétrica  
938 em baixa tensão, celebrado com o Comercializador, a que corresponde a instalação  
939 com o Código de Ponto de Entrega (CPE) PT XXXX, e a potência contratada de XXX  
940 kW de ora em diante designado “Prédio II”.

941 c. Prédio urbano sito em XXXXX descrito na Conservatória do Registo Predial de  
942 XXXXX sob o número XXXX, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo XXX, da

## ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09

943 referida freguesia o qual tem associado um contrato de compra de energia elétrica  
944 em baixa tensão, celebrado com o Comercializador, a que corresponde a instalação  
945 com o Código de Ponto de Entrega (CPE) PT XXXXXXX, e a potência contratada de  
946 XXX kW de ora em diante designado “Prédio III”.

947 d. Prédio urbano sito em XXXXA descrito na Conservatória do Registo Predial de  
948 XXXXX sob o número XXXX, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo XXX, da  
949 referida freguesia o qual tem associado um contrato de compra de energia elétrica  
950 em baixa tensão, celebrado com o Comercializador, a que corresponde a instalação  
951 com o Código de Ponto de Entrega (CPE) PT XXXXX, e a potência contratada de  
952 XXXX kW de ora em diante designado “Prédio IV”.

953 e. Prédio urbano sito em XXXXX descrito na Conservatória do Registo Predial de  
954 XXXXX sob o número XXXX, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo XXX, da  
955 referida freguesia o qual tem associado um contrato de compra de energia elétrica  
956 em baixa tensão, celebrado com o Comercializador, a que corresponde a instalação  
957 com o Código de Ponto de Entrega (CPE) PT XXXXX, e a potência contratada de  
958 XXXX,00 kW de ora em diante designado “Prédio V”.

959 f. Prédio urbano sito em XXXX descrito na Conservatória do Registo Predial de XXXXX  
960 sob o número XXXX, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo XXX, da referida  
961 freguesia o qual tem associado um contrato de compra de energia elétrica em baixa  
962 tensão, celebrado com o Comercializador, a que corresponde a instalação com o  
963 Código de Ponto de Entrega (CPE) PT XXXX, e a potência contratada de XXXX kW  
964 de ora em diante designado “Prédio V”.

965 g. Prédio urbano sito em XXXXX descrito na Conservatória do Registo Predial de  
966 XXXXX sob o número XXXX, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo XXX, da  
967 referida freguesia o qual tem associado um contrato de compra de energia elétrica  
968 em baixa tensão, celebrado com o Comercializador, a que corresponde a instalação  
969 com o Código de Ponto de Entrega (CPE) PT XXXXX, e a potência contratada de  
970 XXX kW de ora em diante designado “Prédio V”.

971 h. ....

## ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09

- 972 2. Mostrando-se técnica e financeiramente adequado, a **Titular** concede igualmente à  
973 **Produtora/Entidade Terceira** o direito de utilizar um espaço destinado a instalar uma  
974 tomada elétrica para o carregamento de veículos elétricos, nos termos do Decreto-Lei n.º  
975 39/2010, de 26 de Abril, alterado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro e pelos  
976 Decretos-Lei n.ºs 170/2012, de 1 de Agosto, e 90/2014, de 11 de Junho, para efeitos de  
977 opção pelo enquadramento da respetiva UPP na categoria II a que se refere a alínea b) do  
978 n.º 1 do artigo 30.º do Decreto -Lei n.º 153/2014 de 20 de outubro.
- 979 3. Apenas poderá vir a ser instalada qualquer tomada elétrica conforme referido em 2 supra  
980 depois de previamente aprovado o local e concedida autorização, por parte da Titular.

### CLÁUSULA SEGUNDA

(Duração)

983 O presente contrato entra em vigor na presente data, e vigorará pelo período de \_\_\_\_\_ anos, a  
984 contar desde o dia da formalização do contrato de compra e venda a celebrar com o  
985 Comercializador nos termos do Decreto-Lei n.º 153/2014 de 20 de Outubro.

### CLÁUSULA TERCEIRA

(Finalidade)

- 988 1. A utilização da cobertura dos **Prédios ou terrenos**, pelo **Produtor/Entidade Terceira**  
989 destina-se exclusivamente à instalação de uma **UPP**, no âmbito do Decreto-Lei n.º 153/2014  
990 de 20 de Outubro com as características identificadas no **Anexo I** que fica a fazer parte  
991 integrante do presente contrato, não lhes podendo ser dado qualquer outro destino.
- 992 2. O **Produtor/Entidade Terceira** não poderá ceder, total ou parcialmente, gratuita ou  
993 onerosamente, o espaço que se encontra a utilizar nos **Prédios**, sem prévia autorização  
994 escrita dada pelo **Titular**.

### CLÁUSULA QUARTA

(Condições dos Prédios)

## ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09

- 997 1. A cobertura dos **Prédios** é disponibilizada no estado de manutenção e conservação em que se  
998 encontra.
- 999 2. O **Produtor/Entidade terceira** reconhece que a cobertura dos **Prédios e os terrenos são**  
1000 adequados aos fins da utilização.

### 1001 **CLÁUSULA QUINTA**

1002 (Remuneração/Benefícios)

- 1003 1. Pela permissão da utilização da cobertura dos **Prédios** pelo **Produtor/Entidade Terceira**, a  
1004 **Titular** terá direito a receber daquele como contrapartida \_\_% da receita líquida, excluída de  
1005 IVA, durante os primeiros 15 (quinze anos) de duração do contrato e \_\_% da receita líquida,  
1006 igualmente excluída de IVA, nos restantes 10 (dez) anos de duração do contrato, que o  
1007 **Produtor/Entidade Terceira** venha a auferir pela venda da eletricidade ao Comercializador,  
1008 o que lhe irá permitir auferir potencialmente a receita que se encontra prevista e identificada  
1009 no Anexo I, ao presente contrato.
- 1010 2. O pagamento da remuneração será feita por parte do **Produtor/Entidade Terceira** à **Titular**  
1011 por depósito ou transferência bancária, para a conta que este vir a indicar.
- 1012 3. O pagamento dos valores referidos a que se refere o número anterior será realizado até ao  
1013 último dia do mês subsequente ao mês em que se processar o recebimento pela venda da  
1014 energia por parte do **Produtor/Entidade Terceira**
- 1015 4. No fim do contrato, todo o equipamento da **UPP**, no estado em que se encontrar, ficará a  
1016 pertencer automaticamente por efeitos do presente contrato, à **Titular**, sem pagamento de  
1017 qualquer contrapartida.
- 1018 5. A **Produtora/Entidade Terceira** concede à **Titular** o direito de compra da **UPP** nos termos  
1019 e condições seguintes:

## ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09

- 1020 a. A **Titular** pode exercer a opção de compra de todo o equipamento da **UPP** para o fim  
1021 do período 10 (dez) 15 (quinze) ou 20 (vinte) anos, pagando o valor a que se refere o  
1022 Anexo I.
- 1023 6. A opção de compra, terá ser comunicada com a antecedência de um ano para o fim do prazo a  
1024 que se reportar.
- 1025 7. A aquisição da **UPP** formaliza-se por escrito, após a manifestação de vontade da **Titular** e no  
1026 prazo máximo de 30 (trinta) dias depois do decurso do prazo de vigência de 15 (quinze) ou 20  
1027 (vinte) anos do presente contrato.
- 1028 8. A omissão da celebração do referido contrato, por culpa da **Titular**, significa perda do  
1029 interesse na aludida aquisição, ficando sem efeito a anterior declaração.
- 1030 9. Simultaneamente à formalização, a **Titular** deverá realizar o pagamento do preço estipulado  
1031 através de cheque bancário ou transferência bancária para conta que a **Produtora/Entidade**  
1032 **Terceira** indicar.
- 1033 10. O exercício da opção de compra extingue o presente contrato.

### CLÁUSULA SEXTA

#### (Obrigações do **Titular**)

1036 Constituem obrigações da **Titular**:

- 1037 a. Permitir o uso da cobertura dos **Prédios e ou dos terrenos**;
- 1038 b. Pagar, caso existam, todos os encargos referentes aos **Prédios** e que se mostrem  
1039 indispensáveis para poder continuar a usufruir do direito de posse, tais como,  
1040 despesas de condomínio, despesas com serviços de limpeza e de manutenção do  
1041 equipamento de vigilância e comunicação e despesas com obras de conservação  
1042 das partes comuns;
- 1043 c. Pagar atempadamente todas as despesas com o seu consumo de eletricidade e que  
1044 tenham implicação direta com o pagamento por parte do Comercializador das

**ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

- 1045 facturas que o **Produtor/Entidade Terceira** lhe vier a apresentar para pagamento  
1046 pela venda da eletricidade.
- 1047 d. Celebrar e manter um contrato de seguro multirriscos que cubra a reposição dos  
1048 **Prédios**;
- 1049 e. Executar as obras urgentes de reparação dos **Prédios** no mínimo prazo possível  
1050 para que a cobertura nunca esteja impossibilitada para o uso que delas o  
1051 **Produtor/Entidade Terceira** vai fazer.
- 1052 f. Garantir as condições necessárias para que os **Prédios** estejam aptos a receber e a  
1053 nele permanecer a **UPP** que o **Produtor/Entidade Terceira** vai instalar.
- 1054 g. Quaisquer obras nos **Prédios** que impliquem a suspensão da produção implicam o  
1055 pagamento por parte da **Titular** dos valores de produção perdidos, cujos valores  
1056 serão descontados nos créditos que esta tenha a haver.
- 1057 h. Manter as potências contratadas e instaladas que serviram de fundamento à  
1058 celebração do presente contrato.
- 1059 i. Manter a titularidade do contrato de consumo atualmente em vigor, sendo que, se  
1060 por qualquer motivo houver necessidade de ser transferido para outra qualquer  
1061 entidade, o **Produtor/Entidade Terceira**, terá sempre direito de preferência e não a  
1062 exercendo, a **Titular** deverá proceder a todas as diligências necessárias para que o  
1063 cessionário, fique obrigado nos mesmos termos em que este contrato o obriga.
- 1064 j. A **Titular** compromete-se a facultar ao **Produtor/Entidade Terceira** a utilização das  
1065 suas conexões de eletricidade, água e meios de comunicação, para a realização das  
1066 tarefas necessárias à execução do presente contrato, sem qualquer custo para o  
1067 **Produtor/Entidade Terceira**.
- 1068 k. A **Titular** deve abster-se de realizar e evitar que os ocupantes dos **Prédios** realizem  
1069 quaisquer atividades que possam prejudicar ou danificar o estado de conservação ou  
1070 diminuir o rendimento da **UPP** e em particular, a **Titular** compromete-se a não  
1071 realizar nenhum tipo de atividade que interrompa ou limite a radiação solar sobre a  
1072 **UPP**.



**ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

1073 l. Se por algum motivo o **Produtor/Entidade Terceira** ficar titular do contrato de  
1074 consumo de eletricidade, poderá compensar, querendo, e caso o suporte, o custo  
1075 dos consumos de eletricidade com a receita que terá de entregar a título de  
1076 remuneração à **Titular**.

1077 **CLÁUSULA SÉTIMA**

1078 (Obrigações do **Produtor/Entidade Terceira**)

1079 É da responsabilidade do **Produtor/Entidade Terceira**:

- 1080 a. Instalar a **UPP** suportando todos os custos.
- 1081 b. Pagar atempadamente a remuneração e encargos assumidos, nos termos estipulados no  
1082 presente Contrato/Acordo;
- 1083 c. Obter e manter válidas todas as licenças essenciais ou úteis ao exercício da sua  
1084 atividade, assim como suportar todos os custos e despesas inerentes, nada podendo  
1085 exigir ou reclamar da **Titular** caso qualquer uma daquelas lhe seja recusada;
- 1086 d. Pagar as taxas, multas, coimas ou outras cominações legais, relacionados com a  
1087 utilização que faz e a atividade aí exercida, assim como os eventuais danos ou  
1088 prejuízos causados a terceiros.
- 1089 e. Facultar à **Titular** o exame dos espaços que utiliza.
- 1090 f. Manter os equipamentos em bom estado de conservação e limpeza;
- 1091 g. Tolerar reparações urgentes, bem como quaisquer obras ordenadas por autoridades  
1092 públicas;
- 1093 h. Contribuir para a tranquilidade dos **Prédios**, abstendo-se de produzir ruídos  
1094 susceptíveis de incomodar os vizinhos;
- 1095 i. Informar imediatamente a **Titular** sempre que tenha conhecimento de vícios nos  
1096 **Prédios**, assim como, de qualquer situação que possa afectar os mesmos.

**ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

1097

**CLÁUSULA OITAVA**

1098

**(Licenças)**

- 1099 1. O **Produtor/Entidade Terceira** é responsável pelos procedimentos necessários à aquisição  
1100 de todas as licenças e autorizações necessárias para efeitos da instalação e operação das **UPP**,  
1101 junto das respetivas entidades competentes, devendo suportar os custos inerentes.
- 1102 2. A **Titular** obriga-se a colaborar com o **Produtor/Entidade Terceira**, praticando todos os  
1103 atos necessários e assinando todos documentos que se mostrem essenciais para a obtenção das  
1104 referidas licenças e autorizações.
- 1105 3. O **Produtor/Entidade Terceira** pode recorrer a entidade diversa para efeitos de proceder às  
1106 obras de construção civil que se venham a mostrar necessárias, desde que esta seja possuidora  
1107 do alvará necessário e a entidade certificada para a referida instalação.

1108

**CLAUSULA NONA**

1109

**(Posse)**

- 1110 1. O **Produtor/Entidade Terceira** nunca entra na posse dos **Prédios**.
- 1111 2. A **Titular** deve cooperar com o **Produtor/Entidade Terceira** para que este possa instalar a  
1112 **UPP**, autorizando-o a ocupar gratuitamente os espaços nos **Prédios** durante o tempo  
1113 necessário para que este possa efetuar as obras de adaptação necessárias à sua atividade.

1114

**CLÁUSULA DÉCIMA**

1115

**(Renovação e Cessação do Contrato)**

- 1116 1. O presente contrato cessa automaticamente findo o seu prazo inicial de \_\_ anos ou  
1117 quando se venha a realizar a opção de compra da UPP por parte da Titular.
- 1118 2. O presente contrato extingue-se, por caducidade, no caso de todos os **Prédios** ficarem, por  
1119 qualquer causa, destruídos, excepto se o **Produtor/Entidade Terceira** optar pela suspensão  
1120 do contrato enquanto durarem as obras de reparação e/ou reconstrução.

## ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09

- 1121 3. O presente contrato pode igualmente ser resolvido pelo **Produtor/Entidade Terceira** nos  
1122 seguintes casos:
- 1123 a. Por incumprimento total ou parcial por parte da **Titular** de alguma das suas  
1124 obrigações resultantes do presente Contrato.
- 1125 b. Neste caso o **Produtor/Entidade Terceira** notificará a **Titular** do seu incumprimento  
1126 e da sua vontade de extinguir o contrato, concedendo prazo não inferior a 30 dias para  
1127 esta sanar o incumprimento.
- 1128 c. Terminado este prazo sem que o incumprimento seja sanado, o **Produtor/Entidade**  
1129 **Terceira** pode dar por resolvido o contrato mediante comunicação por escrito à  
1130 **Titular** e reclamando os danos e prejuízos que ocorram.
- 1131 d. Se a **Titular** for declarado insolvente ou o mesmo se encontrar em processo de  
1132 insolvência, bem como, quando a **Titular** deixar de cumprir as suas obrigações para  
1133 com terceiros, que tenham implicações de forma direta no cumprimento das  
1134 obrigações aqui assumidas com o **Produtor/Entidade Terceira**.
- 1135 e. Sem prejuízo do ponto anterior, o **Produtor/Entidade Terceira** pode denunciar o  
1136 presente contrato e efetivar a sua rescisão mediante comunicação escrita à **Titular**  
1137 nos seguintes casos:
- 1138 i. Antes do início da instalação da UPP:
- 1139 1. Se dos estudos realizados nos **Prédios** resultar a não adequação  
1140 técnica e/ou económica da instalação da **UPP**.
- 1141 2. Por não obter as autorizações e licenças necessárias para a instalação  
1142 e arranque da **UPP**, nos pontos de conexão com a concessionária de  
1143 distribuição de energia eléctrica.
- 1144 ii. Uma vez finalizada a instalação e arranque da UPP:
- 1145 1. Se se modificar a regulamentação do sector energético, sobre a  
1146 exploração da **UPP**, de modo a que esta não se demonstre

## ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09

1147 economicamente viável em termos de investimento ou se sofrer um  
1148 declínio significativo na sua rentabilidade.

1149 2. Se as condições da radiação solar do **Prédio** se alterarem, de tal  
1150 modo, que a exploração da **UPP** não se demonstre economicamente  
1151 viável.

1152 3. Se, por qualquer causa, for necessário realizar uma intervenção técnica  
1153 e/ou modificação da **UPP** e esta não se demonstre rentável.

1154 4. Em caso de rescisão do presente contrato cessam os direitos e obrigações resultantes do  
1155 mesmo.

1156 5. A resolução do presente contrato não exonera porém as **Partes** das suas obrigações, em  
1157 especial, do pagamento imediato de qualquer quantia que seja devida.

1158 4. Em caso de rescisão do contrato o **Produtor/Entidade Terceira** procederá à desinstalação e  
1159 remoção da **UPP**, dentro do prazo de 6 meses desde a data da rescisão.

### 1160 **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

1161 (Penalidades)

1162 1. O incumprimento imputável à **Produtora/Entidade Terceira** de qualquer obrigação  
1163 essencial à exequibilidade do presente contrato e que não implique a sua rescisão  
1164 determina a aplicação pela **Titular** de penalidade pecuniária em montante correspondente a  
1165 3% (três por cento) do valor da contrapartida mensal praticada à data do incumprimento.

1166 2. O presente contrato é celebrado considerando o carácter essencial do prazo inicial e, se for  
1167 o caso, das suas renovações, pelo que em caso de rescisão antecipada, antes do termo do  
1168 prazo inicial ou das respectivas renovações, por causa imputável à **Titular**, seja por motivos  
1169 dolosos ou negligentes, seja por sobrevivência de sentença judicial, ou por qualquer outra  
1170 causa, a **Produtora/Entidade Terceira** terá sempre direito a uma indemnização, a qual se  
1171 fixa da seguinte forma:

1172 a. Se a **Titular** tiver algum interessado que pretenda ficar com a **UPP** e continuar com  
1173 o presente contrato, suportará o custo, que sobrevier, para a operação da

## ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09

- 1174 desinstalação e instalação da **UPP** e uma penalização igual ao rendimento que o  
1175 **Produtor/Entidade Terceira** deixar de auferir durante o período necessário à  
1176 desinstalação e instalação, pela paralisação da produção, o qual será determinado  
1177 de forma proporcional em razão dos rendimentos auferidos no período de duração  
1178 ocorrido do contrato.
- 1179 b. A opção supra referida estará sempre dependente, da aceitação pelo  
1180 **Produtor/Entidade Terceira**, o qual se pronunciará atendendo à percepção da  
1181 reunião das condições técnicas, financeiras e de análise de risco, para a  
1182 prossecução do contrato, pelo terceiro interessado.
- 1183 c. Não se verificando possível a opção referida em a), a indemnização a pagar pela  
1184 **Titular**, será calculada através da seguinte fórmula:
- 1185 •Indemnização = Receita média dos últimos 36 meses de produção x Número de  
1186 meses em falta para a extinção do presente contrato.
- 1187 3. Sobrevindo a cessação antecipada do contrato e sem prejuízo da indemnização a que terá  
1188 direito, ao **Produtor/Entidade Terceira** assistirá sempre o direito de proceder ao  
1189 levantamento da **UPP**.
- 1190 4. Sobrevindo incumprimento parcial do contrato que implique a impossibilidade de produção  
1191 de energia por culpa da **Titular** e aquele não pretenda proceder à imediata rescisão do  
1192 contrato, tem o **Produtor/Entidade Terceira** o direito a auferir, uma indemnização igual à  
1193 da receita não gerada com a suspensão da produção, que se liquida tendo por base a  
1194 receita gerada nos dias homólogos do ano anterior, em que a unidade de produção esteve a  
1195 funcionar.
- 1196 a. O pagamento da indemnização deverá ser integralmente realizada até ao fim do mês  
1197 em que a unidade iniciar a produção, sendo emitida uma fatura por parte do  
1198 **Produtor/Entidade Terceira**.
- 1199 5. Não havendo dias homólogos do ano anterior a indemnização será igual ao valor da receita  
1200 gerada no mesmo número de dias imediatamente subsequentes ao início da produção da  
1201 **UPP**.

## ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09

1202 a. O pagamento da indemnização deverá ser integralmente realizada até ao fim do mês  
1203 em que a unidade iniciar a produção, sendo emitida uma fatura por parte do  
1204 **Produtor/Entidade Terceira.**

1205 6. O não pagamento oportuno da indemnização devida importa na obrigação de pagamento de  
1206 juros à taxa legal.

1207 7. Todas as despesas judiciais com patrocínio forense e custos judiciais serão da  
1208 responsabilidade da entidade que for responsável pelo incumprimento gerador da rescisão  
1209 antecipada do contrato, que as deverá liquidar por inteiro, independentemente de qualquer  
1210 limitação que decorra da lei processual a título de compensações devida à parte vencedora.

1211

1212

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

1213

(Publicidade)

1214 1. O **Produtor/Entidade Terceira** não poderá fazer ou permitir publicidade de qualquer  
1215 natureza nos locais cedidos, salvo prévia e expressa autorização escrita da **Titular** para o  
1216 efeito.

1217 2. Não se considera abrangida pela proibição a que se refere o parágrafo anterior, a colocação  
1218 no local onde a **UPP** se achar instalada de uma placa alusiva à sua titularidade pelo  
1219 **Produtor/Entidade Terceira.**

1220

1221

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

1222

(Cessão da Posição contractual)

1223 O **Produtor/Entidade Terceira** pode ceder a sua posição contratual mediante prévia autorização  
1224 do **Titular.**

1225

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

1226

(Restituição dos Espaços Cedidos)

## ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09

1227 Findo o Contrato, o **Produtor/Entidade Terceira** deverá entregar à **Titular** os espaços cedidos  
1228 e a **UPP**, em funcionamento, ressalvadas as deteriorações inerentes à sua prudente utilização,  
1229 conforme os fins do presente contrato.

### 1230 **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

1231 (Despesas)

1232 Todas as despesas ocasionadas pela celebração do presente contrato são da responsabilidade  
1233 da parte a quem competirem do ponto de vista da sua imputação jurídico fiscal.

### 1234 **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

1235 (Comunicações)

1236 Salvo quando forma especial seja exigida no presente contrato, todas as comunicações  
1237 entre as **Partes** relativamente ao presente contrato devem ser feitas por escrito, mediante  
1238 carta registada com aviso de receção, dirigida para as moradas indicada no preâmbulo do  
1239 presente contrato.

1240 As comunicações efectuadas por escrito considerar-se-ão realizadas na data da respetiva  
1241 receção ou 5 (cinco) dias após a data do registo, consoante o que ocorrer primeiro.

1242 As **Partes** obrigam-se a comunicar qualquer alteração das moradas constantes do presente  
1243 Contrato no prazo de 8 dias após a sua ocorrência.

### 1244 **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

1245 (Não Exercício de Direitos)

1246 1. *Salvo se de outro modo resultar expressamente previsto no presente contrato, o não exercício*  
1247 *total ou parcial por qualquer uma das **Partes** dos direitos e faculdades dele emergentes, em*  
1248 *nenhum caso poderá significar renúncia aos mesmos ou acarretar a sua caducidade, pelo*  
1249 *que se manterão válidos e eficazes não obstante o seu não exercício.*

1250 2. Qualquer tolerância de qualquer das **Partes** face ao não cumprimento de quaisquer  
1251 obrigações decorrentes deste contrato, nomeadamente, a aceitação de pagamentos

**ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

1252 parciais, é considerada liberalidade, não constituindo perdão de dívida, novação ou qualquer  
1253 outro procedimento invocável pelas contrapartes.

1254 **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

1255 (Lei aplicável)

1256 Ao presente contrato é aplicável o Direito Português.

1257

1258 **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

1259 (Jurisdição)

1260 Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do  
1261 tribunal administrativo de círculo de Leiria com expressa renúncia a qualquer outro.

1262

1263 O presente contrato é celebrado em duas vias, ficando os originais com cada uma das **Partes**,  
1264 que de boa-fé ratificam na totalidade o seu conteúdo.

1265

1266 **BOMBARRAL, x de xxxxx de 2018.**

1267

1268 **Pela Titular**

1269

1270 **Município De Bombarral**

1271

1272 **O Produtor/Entidade Terceira**

1273

1274 **Xxxxxxxxxxxx**



**ATA N.º 21/2018 – Reunião pública e ordinária do dia 2018.10.09**

1275

1276

1277

**ANEXO I – Lista de Instalações**

<b>Edifício</b>	<b>Artigo matricial</b>	<b>CPE</b>	<b>Potência contratada</b>	<b>Potência a Instalar</b>	<b>Renda do 1º ao 15º ano</b>	<b>Renda do 16º ao 25º ano</b>
Centro Educativo do Bombarral	U-3609	PT 0002 000 118 236 629 GA	186,00 kVA	---	---	---
CPCJ –Bombarral	OMISSO	PT 0002 000 070 526 934 QJ	20,7 kVA			
Escola 1º Ciclo do Pó	U-344	PT 0002 000 029 076 826 WE	20,7 kVA	---	---	---
Estádio	OMISSO	PT 0002 000 110 212 509 QP	116,25 kW	---	---	---
Ex Escola 1º Ciclo Polo II	U-2520	PT 0002 000 068 382 635 MG	41,41 kW	---	---	---
J. Infância do Pó	OMISSO	PT 0002 000 102 805 492 HÁ	17,25 kVA	---	---	---
J. Infância nº 1 do Bombarral	U-2605	PT 0002 000 103 454 861 FJ	17,25 kVA	---	---	---
J. Infância nº 2 do Bombarral	U-3452	PT 0002 000 029 023 618 NJ	20,7 kVA	---	---	---
Mercado Municipal	U-3668	PT 0002 000 029 027 064 RD	20,7 kVA	---	---	---
Pavilhão e Piscina	U-3095; U-3096	PT 0002 000 072 652 248 FN	116,25 kW	---	---	---
Reservatório de S. Braz	U-2793	PT 0002 000 065 238 741 AA	27,6 kVA	---	---	---
Reservatório do Salgueiro	U-4251	PT 0002 000 068 970 706 CB	20,7 kVA			
Reservatório do Vale do Leito	U-2492	PT 0002 000 068 382 726 DA	41,41 kW	---	---	---

1278

1279